



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 261/GR/UFGS/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital do Processo de Seleção de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, para ingresso em maio de 2023.

**1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, disponibiliza 35 vagas, para oferta na UFGS, *Campus Realeza-PR*.

**1.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Direitos Humanos para candidatos autodeclarados Indígenas, candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme distribuição a seguir:

**1.2.1** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.2.2** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.3** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.1.1, 1.1.2 e/ou 1.1.3, estas serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo a ordem de classificação;

**1.4** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos é direcionado para os profissionais portadores de diploma de ensino superior que se interessam ou estão ligados à área de Direitos Humanos.

**3 DOS OBJETIVOS**

**3.1** O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em direitos humanos tem como objetivo geral contribuir para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação na perspectiva dos direitos sociais e coletivos.

**3.2** São objetivos específicos do curso:

**I** - Produzir reflexão crítica a respeito da importância da promoção em direitos humanos na contemporaneidade;

**II** - Enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**III** - Criar alternativas para a efetivação e empoderamento dos direitos humanos nos mais diversos espaços da sociedade.

**IV** - Qualificar e orientar profissionais para atuação como multiplicadores da cultura dos direitos humanos em suas mais diversas áreas de atuação.

**V** - Incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico e cultural, por meio de estudos e pesquisas em educação em direitos humanos, sobretudo na Mesorregião da Grande Fronteira Sul.

**VI** - Valorizar conhecimentos advindos da experiência e da reflexão da prática pessoal e profissional.

**VII** - Propiciar apropriação de novas práticas pedagógicas articuladas com iniciação à pesquisa/estudos.

#### 4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

**4.1** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos apresenta os seguintes componentes curriculares:

Eixo	Componente Curricular	Carga horária
Eixo 1: Fundamentos teóricos da Cidadania e dos Direitos Humanos	Bases históricas, sociais e antropológicas do debate moderno sobre os Direitos Humanos	30 h
	Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos	30 h
	Fundamentos jurídicos dos Direitos Humanos	30 h
	Direitos civis, políticos e sociais no Brasil: percurso histórico e suas interpretações	30 h
Eixo 2: Cidadania e Direitos Humanos no Brasil	Seminário Temático I: Direitos Humanos e lutas sociais	70 h
	Seminário Temático II: Direitos Humanos de grupos específicos	80 h
	Seminário Temático III: Direitos Humanos, Cultura e Educação	70 h
Eixo 3: Cidadania e Direitos humanos Pesquisas	Metodologia da pesquisa	30 h
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Redação e Seminário de Apresentação	60 h
Total	-	430

**4.2** A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estão disponíveis na página do curso na internet <<https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>>;

**4.3** As aulas do Curso serão ministradas, de acordo com cronograma disponível na página do curso na internet, nos seguintes turnos e horários:

a) Sábados, turno matutino: das 7:30h às 12:30h;

b) Sábados, turno vespertino: das 13:30h às 18:30h;

**4.4** Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página do curso na internet;

**5.2** Juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no link <<https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>>; os candidatos devem anexar os seguintes documentos digitalizados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

legíveis, no formato *Portable Document Format* (PDF), não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade válido, tais como RG, CNH, Carteira de Trabalho e, no caso de estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

b) Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato da matrícula;

c) Histórico Escolar de curso superior;

d) *Curriculum Lattes* (preferencialmente na versão apresentada pela plataforma Lattes), ou *Currículo Profissional* no formato *Portable Document Format* (PDF), com documentos comprobatórios anexados na ordem em que são apresentados no currículo;

e) Carta de Intenções, em arquivo em *Portable Document Format* (PDF), com até 3 (três) páginas, conforme ANEXO I deste Edital, disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/campi/realiza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>>, explicitando:

**I** - Motivações para se candidatar a uma vaga;

**II** - Tema de interesse para pesquisa (considerando as temáticas propostas pelo curso ou outras correlatas);

**III** - Breve indicativo de referencial teórico com o qual pretende tratar da temática selecionada;

**IV** - Esboço metodológico da pesquisa que pretende realizar como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

**5.3** As inscrições dos candidatos para o Curso de Especialização em Direitos Humanos serão homologadas após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**6.2** A seleção será constituída de duas etapas:

**6.2.1** Primeira etapa (eliminatória): Análise do currículo e da Carta de Intenções. Nessa etapa, será considerada a adequação do currículo e da carta de intenções à temática do curso.

**6.2.2** Segunda etapa (classificatória): Entrevista, que contemplará arguição acerca da carta de intenções.

## 7 DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Período de inscrição	De 24/03/2023 a 23/04/2023, exclusivamente pelo site
Homologação das inscrições	A partir de 24/03/2023
Análise do currículo e da carta de intenções pela Comissão de Seleção	24 a 26/04/2023
Resultado da primeira etapa de seleção e divulgação do horário para as entrevistas	A partir de 27/04/2023
Entrevistas	A partir de 02 a 06/05/2023
Divulgação do resultado geral provisório	A partir de 08/05/2023, na página do curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação do resultado final	12/05/2023
Data para a efetivação da matrícula	15 a 17/05/2023
Início das aulas	20/05/2023
Resultado da segunda Etapa	A partir de 22 a 26/05/2023

## 8 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

**8.1** Na primeira etapa, eliminatória, (análise do currículo e da carta de intenções), serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 5,0 pontos e a carta de intenções com peso 5,0 pontos.

**8.2** Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda.

**8.3** Na segunda etapa (entrevista, classificatória), os candidatos serão pontuados com nota entre zero e dez, segundo os seguintes quesitos:

a) Produção acadêmica na área de Direitos Humanos;

b) Coerência e articulação das intenções de pesquisa manifestadas na carta de intenções (incluindo conhecimento bibliográfico);

c) Trajetória pessoal de engajamento com o tema de Direitos Humanos e suas questões específicas;

d) Disponibilidade e propensão pessoal em ingressar e perseverar no curso.

**8.4** A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

**8.5** Serão classificados os candidatos com as melhores médias, até o limite de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão lista de espera.

**8.6** Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista. Persistindo o empate será selecionado o candidato mais idoso.

**8.7** A divulgação da relação dos aprovados em cada etapa será por ordem alfabética. A homologação do resultado final ocorrerá por ordem alfabética e os suplentes por ordem de classificação.

## 9 DA MATRÍCULA

~~9.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto à Secretaria Geral de Cursos (SEGEC) do campus da UFFS Realeza no período estipulado no item “7. CRONOGRAMA” deste Edital e durante o horário de expediente do setor (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h).~~

**9.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, no período estipulado no item “7. CRONOGRAMA” deste Edital, através do envio da documentação listada no item 9.2, para o e-mail [sec.posgrad.rl@uffs.edu.br](mailto:sec.posgrad.rl@uffs.edu.br) ou presencialmente junto à Secretaria Geral de Cursos (SEGEC) do campus da UFFS Realeza, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h0min.  
**(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 435/GR/UFFS/2023)**

~~9.2 A matrícula será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo (itens de “a” a “k”), em cópia simples, acompanhada do original.~~

**9.2** A matrícula será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo (itens de “a” a “k”), no endereço e horários descritos no item 9.1 deste Edital, em cópia simples.  
**(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 435/GR/UFFS/2023)**

a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);

b) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- e) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- f) Histórico do curso superior;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- h) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- i) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), somente para brasileiros.
- j) Declaração de disponibilidade de horário para frequentar as aulas (conforme modelo no Anexo II, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/realiza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>);
- k) Uma foto 3x4 recente.

**9.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorreram à reserva de vagas definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos) deverão ser apresentados no ato da matrícula;

**9.3.1** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.2, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020:

**I** - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou

**II** - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

**III** - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e autodeclaração (conforme modelo apresentado no Anexo III, disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/realiza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>);

**9.3.2** Para os candidatos autodeclarados com deficiência deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.2, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da: RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020:

**I** - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**III** - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**9.3.3** Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.2, conforme o artigo 9º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 a autodeclaração (conforme modelo apresentado no Anexo III, disponível em <<https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>>);

**9.4** O candidato inscrito nos itens 1.1.2 e 1.1.3 deste edital e convocado para matrícula também será submetido à entrevista realizada por Comissão de Homologação da autodeclaração, momento este em que deverá assinar a autodeclaração.

**9.4.1** A entrevista será agendada pela Secretaria Geral dos Cursos (SEGEC) (através do *e-mail* do candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o agendamento no seu e-mail).

**9.4.2** A Comissão de Homologação da autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente na presença deste.

**9.4.3** O resultado da entrevista será disponibilizado na página do curso <<https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos/quarta-edicao>>;

**9.4.4** Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela SEGEC.

**9.4.5** No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso na Secretaria Geral de Cursos, pelo *e-mail* <[sgc.re@uffs.edu.br](mailto:sgc.re@uffs.edu.br)>, em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento.

**9.4.6** O recurso será analisado por Comissão de Homologação da autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

**9.5** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** O candidato poderá interpor recurso aos resultados provisórios em até 1 (um) dia útil após a publicação dos mesmos no site do curso, conforme o cronograma deste edital.

**10.2** Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Geral de Cursos (SEGEC) do *Campus* Realeza (Bloco de Professores), por meio do do *e-mail* <[sgc.re@uffs.edu.br](mailto:sgc.re@uffs.edu.br)> no qual devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**10.3** Serão indeferidos os recursos fora do prazo ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

**10.4** A Comissão de Seleção emitirá decisão em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recursos.

**10.5** A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do *e-mail* do interessado.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**11.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**11.2** A UFFS reserva para si o direito de não ofertar o curso caso não haja no mínimo de 15 (quinze) candidatos aprovados no processo seletivo.

**11.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor